

Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Joinville nº 458

Disponibilização: 19/05/2016 Publicação: 19/05/2016

RESOLUÇÃO SEI Nº 0273256/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 015/2016

RELATORIO FINAL DA AUDITORIA Nº 15194 REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 02 À 06/03/2015, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL- ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

- O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 010/2016 da Comissão de Assuntos Internos CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:
- o Oficio nº 0598/2015/MS/SEAUD/SC, de 21 de agosto de 2015, referente à Auditoria nº 15194, realizada no Hospital Municipal São José e na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 à 06/03/2015, com o objetivo de verificar as não conformidades do Relatório da Auditoria nº 9737, cujo cumprimento estava relacionada com o Gestor Municipal;
- a conclusão expressa no Relatório de Auditoria nº 15194 da Unidade: Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, que informa: "Das constatações não conformes verificadas, apenas a de nº 368364, referente ao cumprimento das metas pactuadas no Plano Operativo Anual não foi cumprida. Em função da justificativa apresentada pela instituição houve o acatamento parcial. Foram feitas as devidas recomendações ao gestor municipal";
- a conclusão expressa no Relatório de Auditoria nº 15194 da Unidade: Hospital Municipal São José de Joinville, que informa: "Das não conformidades somente a de nº 362937, referente ao cumprimento das metas do Plano Operativo não foi sanada. O motivo alegado não justifica o descumprimento das metas e dessa forma não foi acatado".

RESOLVE APROVAR o <u>arquivamento</u> da Auditoria nº 15194, realizada no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, compreendendo que estes resultados foram acompanhados pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de abril de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0273256** e o código CRC **CD354D7E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

16.0.007421-6

0273256v3